



SUMÁRIO

Leis	1
Portarias	1
Atos do Legislativo	5
Editais	6
Final	8

LEIS

LEI Nº 4.617, DE 03 DE JANEIRO DE 2020

“Declara de Utilidade Pública a Comunidade Terapêutica Santo Antonio”
(Autor: Vereador Luís Carlos Domiciano – Bira PL)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, a Comunidade Terapêutica Santo Antonio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (03.01.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 12.637, DE 02 DE JANEIRO DE 2020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. LUIZ CARLOS ZAMBON, portador do RG nº 12.632.555, para a partir de 02/01/2020, ocupar o cargo em comissão de Assessor de Programas de Informática, constantes da tabela A do Anexo III da Lei nº 670, de 22 de maio de 1992, percebendo a remuneração constante da tabela “E” do Anexo II da Lei 670/92.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 02/01/2020.

Art. 3º - Revogam -se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (02.01.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.638, DE 03 DE JANEIRO DE 2020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a possível divergência entre os anos 1821 e 1824 como sendo o ano de fundação de nossa cidade;

Considerando a necessidade de se definir finalmente qual o ano será usado juntamente com a data de 24 de junho;

Considerando a proximidade da comemoração de 200 anos de nossa cidade que exige uma melhor definição;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Estudos abaixo relacionada para em até 60 (sessenta) dias apresentar um relatório final ao Poder Executivo, baseado em documentos, jornais, fotos e outros arquivos que fundamentarão o ano a ser escolhido para posterior edição de lei competente:

JAIME SPLETTOSER JÚNIOR – historiador e escritor,

ANTONIO CARLOS RODRIGUES LORETTE – professor universitário e historiador,

RODRIGO A. ROSSI FALCONI – médico, escritor e historiador,

JOÃO BATISTA SCANAPIETTO – professor, escritor e historiador,

WALDEMIR SANCHES CARBONARA – professor e pesquisador,

LUCILENA MAIA – presidente da Academia de Letras SJBV,

ANA LÚCIA SGUASSABIA SILVEIRA FINAZZI – pesquisadora,

REINALDO REHDER BENEDETTI – jornalista e funcionário público municipal e,

HÉLIO CORREA DA FONSECA FILHO – Diretor do Departamento de Cultura

Art. 2º - Fica escolhido para presidir a comissão e as reuniões de trabalho o Sr. Jaime Splettoser Júnior.

Art. 3º - Fica escolhido para atuar na secretaria a Sra. Ana Lúcia Sguassabia Silveira Finazzi.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (03.01.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.639, DE 03 DE JANEIRO DE 2020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear no cargo de Marceneiro, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. VALDECI VITOR, portador do RG nº 18.512.298-X, classificado em 02º lugar no concurso público nº 05/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável: Antonio Luiz Magalhães - MTb 44.599

Diagramação: Messias Eli Gamba MEI

Disponível gratuitamente de forma eletrônica no site oficial da Prefeitura, conforme Lei Municipal 4.249 de 12 de dezembro de 2017

www.saojoao.sp.gov.br

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (03.01.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.640, DE 03 DE JANEIRO DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que a Sra. Tatiane Arriberti Barbosa, portadora do RG nº 32.232.535-3, aprovada no concurso público nº 01/2018, para o cargo de Auxiliar Administrativo, manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, a partir de 03 de janeiro de 2020, os efeitos da Portaria nº 12.617, de 17 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (03.01.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.641, DE 03 DE JANEIRO DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a exoneração da Sra. Flávia Cristina Pacheco de Oliveira,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, a Sra. ISABELLE DE ARAÚJO CARVALHO DOS REIS, portadora do RG nº 19.979.809, classificada em 83º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (03.01.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.642, DE 03 DE JANEIRO DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Sra. CARLA REGINA DA SILVA TOLEDO DIAS, portadora do RG nº 29.823.396-4, Auxiliar de Enfermagem, servidora municipal com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 20/01/2020 a 03/02/2020, substituir a servidora Ludimila Borato Barros Zan, na Função Gratificada de Chefe do Setor de Vigilância Epidemiológica, fazendo jus a gratificação proporcional de que trata o Artigo 1º, inciso II, da Lei nº 4406/2018, por motivo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 20/01/2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (03.01.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.643, DE 03 DE JANEIRO DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. CARLOS ALBERTO ELEOTERIO ROMANO, portador do RG nº 21.847.597, para no período de 09/01/2020 a 28/01/2020, substituir o Sr. Wagner Wanderlei Bedin, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Obras, Serviços e Infraestrutura, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 09/01/2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (03.01.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.644, DE 03 DE JANEIRO DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. CATARINA ANGÉLICA MARTINS DOS SANTOS, portadora do RG nº 12.858.580, para nos períodos de 02/01/2020 a 11/01/2020 e de 20/01/2020 a 29/01/2020, ocupar o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Esportes, em substituição ao servidor Rodolfo Herrera Felipe, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02/01/2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (03.01.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.645, DE 03 DE JANEIRO DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora DIANA MARGARETH VASCONCELOS DE ABREU, portadora do RG nº 21.206.206-2, Auxiliar Administrativo, com jornada estabelecida de 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 02/01/2020 a 31/01/2020, ocupar a função gratificada de Chefe de Serviço, em substituição à servidora Lilian Roberta Vitorino Marrique, em razão de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (03.01.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.646, DE 03 DE JANEIRO DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. EDILSON RODRIGO BRUNO, Eletricista, portador do RG nº 27.643.842-5, com jornada estabelecida de 40 (quarenta) horas semanais para a partir de 16/12/2019 ocupar a Função Gratificada

de Chefe de Serviço, percebendo os vencimentos conforme estabelecido no Artigo 4º, inciso III da Lei nº 4.405/2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 16/12/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (03.01.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.647, DE 03 DE JANEIRO DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. FABIANA CRISTINA MARCON POVEDA, portadora do RG nº 22.261.390-7, Analista de Laboratório, servidora municipal, com jornada estabelecida em 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 26/12/2019 a 12/01/2020, substituir o servidor Antonio Carlos Albuquerque na Função Gratificada de Chefe do Setor do Laboratório Municipal, fazendo jus a gratificação proporcional de que trata o inciso II da Lei nº 4.406/2018, por motivo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26/12/2019.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (03.01.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.648, DE 03 DE JANEIRO DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais;

Considerando que a Sra. Catarina Angélica Martins dos Santos encontra-se substituindo o Sr. Rodolfo Herrera Felipe por motivo de férias regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. GUILHERME HENRIQUE DA COSTA ALCANTARA, portador do RG nº 46.471.415-1, para nos períodos de 02/01/2020 a 11/01/2020 e de 20/01/2020 a 29/01/2020, substituir a Sra. Catarina Angélica Martins dos Santos na função gratificada de Chefe de Serviço, percebendo a diferença de salário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02/01/2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (03.01.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.649, DE 03 DE JANEIRO DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor HELTON DIEGO DO NASCIMENTO KEMPE, portador do RG nº 46.286.614-2, Auxiliar Administrativo, com jornada estabelecida de 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 01/2020 a 21/01/2020, ocupar a Função Gratificada de Chefe de Serviço, em substituição a servidora Jussara Calvente Sebila, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (03.01.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.650, DE 03 DE JANEIRO DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. JOEL ALEIXO, portador do RG nº 17.204.757, para no período de 13/01/2020 a 11/02/2020, ocupar o cargo em comissão de Chefe do Setor de Protocolo e Arquivo, em substituição a servidora Marcia Aparecida Alves Oliveira, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/01/2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (03.01.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.651, DE 03 DE JANEIRO DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor JOSÉ RICARDO DE ANDRADE TAVARES, portador do RG nº 47.357.428-7, Auxiliar Administrativo, com jornada estabelecida de 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 09/01/2020 a 28/01/2020, ocupar em comissão de Assessor de Desenvolvimento de Programas Habitacionais, em substituição ao servidor Alencar Aguiar Neto, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 09/01/2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (03.01.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.652, DE 03 DE JANEIRO DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. JOSIANE DE OLIVEIRA ZANIN, portadora do RG nº 29.289.193-3, Assistente Social, com jornada estabelecida de 40 (quarenta) horas semanais, para no período de 13/01/2020 a 01/02/2020, ocupar a Função Gratificada de Chefe de Setor, em substituição a servidora Marisa Francisca Ferreira Lopes, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/01/2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (03.01.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.653, DE 03 DE JANEIRO DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. KATIA SILVA DOS SANTOS, Auxiliar Administrativo, portadora do RG nº 45.626.842-X, para no período de 13/01/2020 a 01/02/2020 substituir o servidor Luis Fernando Fontana Campos na Função Gratificada de Chefe de Serviço, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 13/01/2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (03.01.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.654, DE 03 DE JANEIRO DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. MARIA JULIANA JOVEM DOMINATO, portadora do RG nº 29.152.164-2, para no período de 06/01/2020 a 04/02/2020 substituir o Sr. Alexandre Aparecido de Souza, na Função Gratificada de Chefe de Serviço, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 06/01/2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (03.01.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.655, DE 03 DE JANEIRO DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar com base no Inciso IV, do Artigo 2º da Lei nº 4.175, de 29 de agosto de 2.017, a Sra. NATHALIA CRISTINA LOPES, portadora do RG nº 41.973.537-9, classificada em 4º lugar no Processo Seletivo nº 06/2019, para a partir de 27/12/2019, ocupar a função temporária de Cozinheira, percebendo os vencimentos fixados conforme estabelecido no contrato administrativo firmado pelas partes, em substituição a servidora Pamela Cristina Ribeiro, que se encontra em licença maternidade desde 29/11/2019.

Art. 2º - A referida contratação será feita por tempo determinado, observado o prazo máximo de 12 (doze) meses.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/12/2019.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (03.01.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MARIA LÍGIA MARINHO CAMPOS
Diretora do Departamento de Recursos Humanos - Substituta

MARIA HELENA ANGELINI SANTANA
Diretora do Departamento de Educação

PORTARIA Nº 12.656, DE 03 DE JANEIRO DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, a partir de 16/12/2019, os efeitos da Portaria nº 11.816, de 29 de janeiro de 2019, que designou o servidor ROMILDO MILTON ALVES, Eletricista, para ocupar a função gratificada de Chefe de Serviço.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/12/2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (03.01.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.657, DE 03 DE JANEIRO DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar com base no inciso II, do Artigo 15 da Lei Complementar nº 4.378/ 2018, a Sra. GLAUCIA CEVITELI QUINTILIANO, portadora do RG nº 23.936.549-5, Professor de Apoio na Educação Básica 40 hs., para no período de 06/01/2020 a 25/01/2020, substituir a servidora Renata Costa Montouro de Andrade na Função de Suporte Pedagógico de Coordenador Pedagógico, percebendo os vencimentos conforme estabelecido no artigo 16 da referida Lei Complementar, por motivo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/01/2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (03.01.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.658, DE 06 DE JANEIRO DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. MÁRIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO, portador do RG nº 41.053.468-7, para no período de 13/01/2020 a 01/02/2020, ocupar o cargo em comissão de Chefe de Gabinete do Prefeito, em substituição ao Sr. José Carlos da Silva Doria, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 13/01/2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (06.01.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.659, DE 06 DE JANEIRO DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais;

Considerando a INF. TÉCNICA CMDCA/007/2019, elaborada pela Presidente Executiva dos Conselhos;

Considerando Ofício nº 488/2019, elaborado pela Diretora do Departamento de Assistência Social;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados, eleitos em 06/10/2019,

para assumirem a função de Conselheiros Tutelares titulares, gestão 2020/2023 do Conselho Tutelar.

NOME	VOTOS OBTIDOS	CLASSIFICAÇÃO
Sheila Vanzella Garcia	177	1º
Silvia Helena Lacrimante	168	2º
Elaine Cristina Rodrigues Tódero	137	3º
Janaina Beatriz Miguel Ferreira	69	4º
Amanda Natalia de Souza	64	5º
Claudia Cristina Alves	62	6º
Andreia Regina Ramos Eulices	47	7º

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/01/2020.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (06.01.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LUIS FERNANDO FONTANA CAMPOS
Presidente do CMDCA

PORTARIA Nº 12.660, DE 07 DE JANEIRO DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. FERNANDO HENRIQUE SIMÕES, Agente Administrativo, portador do RG nº 42.229.966-2, com jornada estabelecida de 40 (quarenta) horas semanais, para a partir de 07/01/2020 ocupar a Função Gratificada de Controladoria da Administração Indireta Municipal, percebendo os vencimentos conforme estabelecido no Artigo 11, da Lei nº 4585, de 03/12/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 07/01/2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (07.01.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.661, DE 07 DE JANEIRO DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. PRISCILA MAURICIO CONTI, Contadora, portadora do RG nº 23.751.007, com jornada estabelecida de 40 (quarenta) horas semanais, para a partir de 07/01/2020 ocupar a Função Gratificada de Controladoria da Administração Indireta Municipal, percebendo os vencimentos conforme estabelecido no Artigo 11, da Lei nº 4585, de 03/12/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 07/01/2020.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (07.01.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.662, DE 07 DE JANEIRO DE 2.020

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Afastar de seu cargo nesta municipalidade (Preparador Esportivo), durante o "Quadriênio 2020/2023", o servidor JOÃO HENRIQUE DE PAULA CONSENTINO, para a partir de 01 de janeiro de 2020 ocupar o

cargo de Presidente do Sindicato dos Funcionários da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Autarquias e Empresas Municipais, com base no § 1º do Artigo 80 da Lei Orgânica do Município, com redação alterada pela Emenda nº 015, de 12 de abril de 1994.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/01/2020.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (07.01.2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ATOS DO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro
Tel.: (19) 3634-4111 - Caixa Postal, 148
CEP: 13870-902 - São João da Boa Vista - SP
www.saojoaodoboavista.sp.leg.br
contatocmsjvb@gmail.com

PORTARIA Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2020

Eu, **LUÍS CARLOS DOMICIANO**, Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, usando de minhas atribuições legais e regimentais, BAIXO a seguinte ...

PORTARIA: -

Art. 1º - Fica nomeado o Servidor **THÁRCIO DE LUCAS MENDONÇA AZEVEDO**, portador do RG 27.828.895-9 e CPF 312.346.918-25 a assumir a Função Gratificada de Encarregado de Cerimonial Público da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, de acordo com a Lei nº 4.615, de 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

LUÍS CARLOS DOMICIANO
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (03/01/2020).



EDITAIS

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 1254

Aos 03 dias do mês de janeiro de 2020, às 09:00 horas, eu Mariana Dota Aulicino, no exercício das atribuições como membro da equipe da Fiscalização Tributária, tendo verificado que SYBELE BADRAN ME, estabelecido à Rua SIMÃO BITTAR, 198, JARDIM LEONOR com ramo de atividade ENSINO DE ARTE E CULTURA, por realizar alteração cadastral fora do prazo previsto em lei, mediante Processo nº 6199/2019; contrariando o disposto no artigo 277, I, do Código Tributário Municipal, lavro o presente Auto, de acordo com a Legislação vigente, impondo a PENALIDADE DE MULTA no valor de R\$ 321,10 (trezentos e vinte e um reais e dez centavos).

Fica concedido prazo de 30 dias, contados da ciência deste Auto para interposição de recurso ou pagamento da multa, de acordo com a legislação vigente.

São João da Boa Vista, 03 de janeiro de 2020

Mariana Dota Aulicino
Fiscal de tributos

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato n.º: 209/19
Contratada: CLAC ARTES E CULTURAS LTDA ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar aulas de acordeon. – PP 101/19
Valor: R\$ 34.483,20
Prazo: 20/12/2019 a 19/12/2020
Assinatura: 20/12/2019

Contrato n.º: 210/19
Contratada: DESAFIO JOVEM JEOVÁ - RAFÁ
Objeto: Prestação de serviço especializado em tratamento de dependência química e/ou transtornos mentais graves, em regime de contenção (internação voluntária, compulsória ou por ordem judicial), para internação de adolescente que necessita de tratamento de dependência química – ATA RP 168/19 - PE 058/19
Valor: R\$ 13.200,00
Prazo: 11/12/2019 a 10/03/2020
Assinatura: 18/12/2019

Contrato n.º: 212/19
Contratada: Crescer Clínica de Terapia Comportamental Gonçalves e Mello LTDA ME
Objeto: Contratação de clínica especializada para tratamento de paciente portador do espectro do Autismo, através de intervenção comportamental baseada na Análise do Comportamento Aplicada (ABA), de acordo com Projeto Terapêutico e em cumprimento a Mandado de Segurança. – PAD 17749/19
Valor: R\$ 67.200,00
Prazo: 04/01/2020 a 03/01/2021
Assinatura: 19/12/2019

Contrato n.º: 079/19 TA 01/19
Contratada: PADARIA E CONFEITARIA PAI & FILHA LTDA ME
Objeto: 1º termo aditivo ao contrato 079/19, referente à aquisição parcelada de gêneros alimentícios de padaria (lanches).
Aditamento: quantidade e valor
Valor: R\$ 1.321,80
Prazo: 18/12/2019 a 05/05/2020
Assinatura: 18/12/2019

Contrato n.º: 193/18 TA 01/19
Contratada: CORPORAÇÃO MUSICAL "DONA GABRIELA DE OLIVEI-

RA COSTA"

Objeto: 1º termo aditivo ao contrato 193/18, referente à Contratação de banda para realização de 03 retretas musicais mensais, costumeiramente aos domingos, no Fonteatro "Emílio Caslini" - Praça Joaquim José.

Aditamento: prazo

Valor: R\$ 79.789,32

Prazo: 01/01/2020 a 31/12/2020

Assinatura: 18/12/2019

Contrato n.º: 040/16 TA 04/19

Contratada: CENTRO DE ATENÇÃO À APRENDIZAGEM E AO COMPORTAMENTO INFANTIL - CASULO

Objeto: 4º Termo aditivo à Contratação de empresa visando o atendimento especializado aos alunos da rede municipal de ensino com transtorno de aprendizagem específicos.

Aditamento: prazo e alteração de cláusula

Valor: R\$ 85.539,12

Prazo: 01/01/2020 a 30/06/2020

Assinatura: 19/12/2019

Contrato n.º: 180/16 TA 03/19

Contratada: MR SERVICE EIRELI ME

Objeto: 3º termo aditivo ao contrato 180/16, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com fornecimento de mão de obra, sem fornecimento de materiais ou equipamentos, visando a obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene sob a inteira responsabilidade da Contratada para os prédios do Departamento de Saúde.

Aditamento: prazo

Valor: R\$ 39.903,00

Prazo: 02/01/2020 a 01/01/2021

Assinatura: 19/12/2019

Contrato n.º: 001/18 TA 02/19

Contratada: SIMPLISS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LTDA - EPP

Objeto: 2º termo aditivo ao Contrato nº 001/18, referente a contratação de empresa especializada para o fornecimento de locação de licença de uso de software e prestação de treinamento, capacitação, análise tributária, desenvolvimento, fornecimento e implantação de sistema.

Aditamento: prazo

Valor: R\$ 102.756,00

Prazo: 22/01/2020 a 21/01/2021

Assinatura: 20/12/2019

Contrato n.º: 001/19 TA 01/19

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato nº 001/19, referente à prestação de serviços de postagem de correspondências.

Aditamento: prazo, serviços e valor

Valor: R\$ 330.000,00

Prazo: 30/01/2020 a 30/01/2021

Assinatura: 06/12/2019

Contrato n.º: 001/19 TA 02/19

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
Objeto: 2º termo aditivo ao Contrato nº 001/19, referente à prestação de serviços de postagem de correspondências.

Aditamento: supressão de serviços

Prazo: 30/01/2020 a 30/01/2021

Assinatura: 28/11/2019

Contrato n.º: 164/17 TA 03/19

Contratada: DENILSON SASSARON JUNIOR ME

Objeto: 3º termo aditivo ao contrato 164/17, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e conservação de praças e canteiros centrais do Município de São João da Boa Vista.

Aditamento: prazo

Valor: R\$ 386.960,28

Prazo: 02/01/2020 a 01/01/2021

Assinatura: 30/12/2019

Contrato n.º: 124/18 TA 03/19

Contratada: MARQUES & MARQUES CONSTRUTORA LTDA - EPP

Objeto: 3º termo aditivo ao Contrato nº 124/18, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços para execução obra de reforma e conservação do Centro Cultural Pagu.

Aditamento: prazo, serviços e valor
 Valor: R\$ 9.553,39
 Prazo: 24/03/2020 a 22/06/2020
 Assinatura: 30/12/2019

Termo de Colaboração nº: 004/19 TA 01/19
 Contratada: LIGA SANJOANENSE DE DESPORTOS
 Objeto: 1º termo aditivo ao termo de colaboração nº 004/19 referente à organização de campeonatos amadores de futebol, campeonato municipal de futsal e maratona integração escolas comunidades.

Aditamento: prazo
 Valor: R\$ 225.000,00
 Prazo: 01/01/2020 a 31/12/2020
 Assinatura: 19/12/2019

Termo de Colaboração nº: 002/18 TA 02/19
 Contratada: INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS – IPEFAE
 Objeto: 2º termo aditivo ao termo de colaboração nº 002/18 referente a seleção e Administração da Concessão de Estágio nas Dependências da Prefeitura Municipal.

Aditamento: quantidade e valor
 Valor: R\$ 34.374,90
 Prazo: 02/01/2020 a 31/05/2020
 Assinatura: 20/12/2019

São João da Boa Vista, 07 de Janeiro de 2020.

Larissa Rodrigues Cippollini
 Chefe do Setor de Contratos

Renata Moysés Cassiano
 Diretora do Depto. de Administração

CPAD – COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

Informação Técnica CPAD - 001/2020

Assunto: Publicação de Descartes de Documentos

A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos nomeada pela Portaria nº 14.404 de 22 junho de 2017, torna PÚBLICA a relação de documentos a serem descartados conforme Termo de Descarte 014/19. Em conformidade com os prazos definidos na tabela de temporalidade de documentos aprovada através do Decreto nº 5.539, de 13 de outubro de 2016, os documentos permanecerão no setor de Arquivo Público, sito na Av. Dr. Durval Nicolau, nº 125, Jd. Priscila, pelo prazo de 30 dias a partir desta publicação. O horário de funcionamento do setor de Arquivo Público é de segunda a sexta feira das 08:00 as 11:00 hs e das 13:00 as 16:00 hs. Os interessados poderão requerer vista, desentranhamento ou cópias de documentos ou peças do processo, mediante petição, devidamente instruída com a qualificação e demonstração de legitimidade e interesse do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos.

Após o encerramento do prazo os documentos serão encaminhados para seu Descarte.

(Obs:- todos os processos foram digitalizados).

Documentos a Serem Descartados:

Procedeu a eliminação de 1.039 processos do tipo 13, Procs Procon do ano de 2015, das numerações de 0.001 a 1.080, correspondente a 27 Caixas-Arquivo.

Assunto	Quantidade
SAÚDE	8
HABITAÇÃO	10
PRODUTOS	146
SEGUROS	28
SERVIÇOS	172
ELEKTRO	26
TELEFONIA FIXA E MÓVEL	342

SABESP	6
CONSÓRCIO	5
FINANCEIRO	296
Total de processos descartados neste Termo:	1039

CPAD , 03 de janeiro de 2020.

Alexandre Aparecido de Souza
 Presidente da CPAD

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 01/2018
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 01/2018 para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

83º ISABELLE DE ARAÚJO CARVALHO DOS REIS RG: 19.979.809

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (03/01/2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 05/2018
MARCENEIRO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 05/2018 para o cargo de Marceneiro, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

MARCENEIRO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

02º VALDECIR VITOR RG: 18.512.298-X

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de janeiro de dois mil e vinte (03/01/2020).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
 Prefeito Municipal

EDITAL N.º 04/2019
CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista CONVOCA os candidatos inscritos e efetivados no presente Concurso Público para realizarem a Prova Objetiva no dia 12 de janeiro de 2020, às 9h00 na UNIFAE Bloco A, localizada no Largo Engenheiro Paulo Almeida Sandeville, nº 15

- Vila Westin - São João da Boa Vista/SP - CEP 13870-377. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documento de identidade original com foto, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha. O Edital de Convocação completo está à disposição dos interessados nos sites www.saojoao.sp.gov.br e www.ipefae.org.br.

São João da Boa Vista, 07 de janeiro de 2020

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito

EDITAL N.º 05/2019
CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA OBJETIVA

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista CONVOCA os candidatos inscritos e efetivados no presente Concurso Público para realizarem a Prova Objetiva no dia 12 de janeiro de 2020, às 9h00 na UNIFAE Bloco A, localizada no Largo Engenheiro Paulo Almeida Sandeville, nº 15 - Vila Westin - São João da Boa Vista/SP - CEP 13870-377. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de documento de identidade original com foto, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha. O Edital de Convocação completo está à disposição dos interessados

nos sites www.saojoao.sp.gov.br e www.ipefae.org.br.

São João da Boa Vista, 07 de janeiro de 2020

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito

FINAL

EDITAL DE PROCLAMAS

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Substituta Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista – SP, etc. 1) FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram os documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

HITAMAR GONÇALVES DE OLIVEIRA E MARIA ISABEL BONIFÁCIO
Ele, brasileiro, divorciado, vigia noturno, com 46 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Benedicto Francisco de Oliveira e de Antonia Gonçalves Neves.
Ela, brasileira, divorciada, faxineira, com 44 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Aparecido da Silva Bonifácio e de Silvia Aparecida Nogueira Bonifácio.
Se Alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-los nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo. Lavrado o presente para divulgação no Jornal local, na edição desta data.



Para comentários, críticas ou sugestões, disque:

0800 773 0156

Sua linha direta com a Prefeitura